



EDITAL – Nº008 /2012 – ARII/REITORIA

PROCESSO PRÉ-SELETIVO DE ALUNOS DA UFAM PARA PARTICIPAR DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO DO PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS – DEZEMBRO/2012

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, através da Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – ARII, em conformidade com as **Chamadas Públicas** abaixo especificadas torna público as condições de pré-seleção de alunos de graduação, vinculados a esta Universidade Federal do Amazonas. O referido edital tratará da seleção de alunos da graduação que irão realizar disciplinas e estágios nos Estados Unidos da América, Alemanha, Austrália, Canadá, Coréia do Sul, Holanda, Reino Unido, Espanha, França, Hungria, Itália, Japão, Noruega, Portugal e Suécia no âmbito do Programa “Ciência sem Fronteiras”.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente edital visa pré-selecionar alunos de graduação da Universidade Federal do Amazonas para a realização de graduação sanduíche em instituições estrangeiras com início a partir de 12 de dezembro de 2012 no âmbito do Programa Ciência sem Fronteiras publicados no endereço:

<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/graduacao1>

- 1.1.1. Chamada Pública Nº 132/2012 – EUA/ HBCU
- 1.1.2. Chamada Pública Nº 131/2012 – EUA/ NOVA
- 1.1.3. Chamada Pública Nº 118/2012 – ALEMANHA/DAAD
- 1.1.4. Chamada Pública Nº 119/2012 – AUSTRÁLIA/ GROUP 8
- 1.1.5. Chamada Pública Nº 125/2012 – AUSTRÁLIA/ ATN
- 1.1.6. Chamada Pública Nº 120/2012 - CANADÁ / CBIE
- 1.1.7. Chamada Pública Nº 121/2012 – CORÉIA DO SUL/KFPP
- 1.1.8. Chamada Pública Nº 122/2012 – HOLANDA/NUFFIC
- 1.1.9. Chamada Pública Nº 123/2012 – REINO UNIDO/UK
- 1.1.10. Chamada Pública Nº 124/2012 – CANADÁ / CALDO
- 1.1.11. Chamada Pública Nº 126/2012 – ESPANHA
- 1.1.12. Chamada Pública Nº 128/2012 – FRANÇA/ CAMPUS FRANCE
- 1.1.13. Chamada Pública Nº 129/2012 – HUNGRIA/ HRC
- 1.1.14. Chamada Pública Nº 130/2012 – ITÁLIA/ UNIBO
- 1.1.15. Chamada Pública Nº 135/2012 – JAPÃO/ JASSO
- 1.1.16. Chamada Pública Nº 134/2012 – NORUEGA/ SIU
- 1.1.17. Chamada Pública Nº 127/2012 – PORTUGAL/ CRUP
- 1.1.18. Chamada Pública Nº 133/2012 – SUÉCIA/ IPO





- 1.2. A pré-seleção de candidatos pela UFAM será realizada sob a responsabilidade da Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (ARII).
- 1.3. A pré-seleção de candidatos pela UFAM não gera a garantia de seleção para a realização da graduação sanduíche.
- 1.4. A instituição de destino do aluno será definida pelo Programa Ciência sem Fronteiras, considerada a sua área de formação e a oferta de vagas pelas instituições estrangeiras.
- 1.5. O Programa Ciência sem Fronteiras poderá solicitar aos alunos selecionados, a seu critério, a apresentação de documentos complementares aos definidos no presente edital.
- 1.6. Caberá ao candidato que vier a ser aprovado pelo Programa Ciência sem Fronteiras tomar todas as providências necessárias à obtenção de passaporte e visto para a realização da graduação sanduíche.
 - 1.6.1. Os custos para a obtenção do passaporte e do visto serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 1.7. O auxílio previsto pelo Programa Ciência sem Fronteiras contemplará exclusivamente os alunos selecionados, não sendo previstos o apoio para a viagem de cônjuges ou filhos.
- 1.8. É indispensável a leitura pelo candidato da Chamada Pública de interesse e a observação de todas as exigências ali definidas.
- 1.9. Eventuais dúvidas acerca do Programa Ciência sem Fronteiras devem ser encaminhados à Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (ARII) da UFAM.

2. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

2.1. Poderá candidatar-se à seleção prevista nesse edital os discentes dos cursos de graduação da UFAM que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

2.1.1. Estar matriculado em curso de graduação da UFAM eleitos como prioritários pelo Programa Ciência sem Fronteiras nas áreas e temas indicados no item 3.

http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=bedb2864-abd0-46e7-9d6d-da8224c05929&groupId=214072

2.1.2. Ter nacionalidade brasileira.

2.1.3. Ter integralizado no mínimo 20% e, no máximo, 90% do currículo previsto para seu curso, no momento da inscrição.

2.1.4. Ter o perfil de aluno de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico, comprovado pelo Histórico Escolar.





2.1.5. Declarar compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses em relação àqueles que foi contemplado para realização da graduação-sanduíche. Esta exigência poderá ser relativizada nos casos em que o aluno, durante este período de permanência obrigatória, após a sua volta, tenha eventualmente entrado em programas de pós-graduação e nesta condição tenha sido contemplado com uma bolsa no exterior.

3. ÁREAS E TEMAS PRIORITÁRIOS

3.1. Serão admitidas candidaturas de alunos de cursos de graduação nas seguintes áreas prioritárias:

- 3.1.1. Engenharias e demais áreas tecnológicas
- 3.1.2. Ciências Exatas e da Terra: Física, Química, Biologia e Geociências
- 3.1.3. Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde
- 3.1.4. Computação e Tecnologias da Informação
- 3.1.5. Tecnologia Aeroespacial
- 3.1.6. Fármacos
- 3.1.7. Produção Agrícola Sustentável
- 3.1.8. Petróleo, Gás e Carvão Mineral
- 3.1.9. Energias Renováveis
- 3.1.10. Tecnologia Mineral
- 3.1.11. Biotecnologia
- 3.1.12. Nanotecnologia e Novos materiais
- 3.1.13. Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais
- 3.1.14. Biodiversidade e Bioprospecção
- 3.1.15. Ciências do Mar
- 3.1.16. Indústria Criativa, voltados a projetos e processos para desenvolvimento tecnológico e inovação (arquitetura, design, software, jogos de computadores, cinema, vídeo, fotografia, música, artes, televisão, conteúdos digitais, editoração e publicação eletrônica)
- 3.1.17. Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva
- 3.1.18. Formação de Tecnólogos

3.2. Poderá haver restrições nas disciplinas do ciclo clínico para os candidatos das áreas de Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde.

3.3. Poderá haver restrições para os candidatos matriculados em curso das áreas de Indústria Criativa dependendo da compatibilidade curricular nas Instituições de Ensino Superior do país de destino.

3.3.1. Candidatos interessados em fazer graduação sanduíche na ALEMANHA que sejam da área de Indústria Criativa só poderão frequentar as áreas e temas nos quais a IES alemã disponibilizar vagas. Para a área de software deverá ser preferencialmente o tema Desenvolvimento de Software.





4. DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NA UFAM

4.1. A inscrição deve ser realizada pelo candidato na página eletrônica do Programa Ciência sem Fronteiras até o dia **14/01/2013 às 23:59h (Horário de Brasília)** correspondente à chamada pública de interesse no link:

<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/inscricoes-resultados>

4.2. Histórico Escolar da Graduação com coeficiente acadêmico com no mínimo 6,0 (seis, zero).

4.3. Trazer impresso o formulário do ANEXO 1, com a respectiva assinatura do aluno.

4.4. Trazer impressa a Declaração de Compromisso do Aluno de acordo com o ANEXO 2.

4.5 As inscrições serão recebidas, exclusivamente, no período de **13 de dezembro de 2012 a 14 de janeiro de 2013, das 8:30h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h**, na sala da Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – 3º piso da Reitoria.

5. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE CANDIDATURA

5.1. Caberá a UFAM avaliar e homologar as candidaturas de seus discentes inscritos para o Programa Ciência sem Fronteiras.

5.2. A avaliação levará em conta o cumprimento das exigências deste edital.

5.3. O resultado da pré-seleção será divulgada no *site* da UFAM.

6. PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PELOS ALUNOS APROVADOS DA SELEÇÃO DO PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS

6.1. A concessão do apoio pelo Programa Ciência sem Fronteiras estará condicionado ao cumprimento pelo candidato selecionado das seguintes exigências:

6.1.1. Declarar compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses em relação àqueles que foi contemplado para realização da graduação-sanduiche. Esta exigência poderá ser relativizada nos casos em que o aluno, durante este período de permanência obrigatória, após a sua volta, tenha eventualmente entrado em programas de pós-graduação e nesta condição tenha sido contemplado com uma bolsa no exterior.

6.1.2. Após a seleção, inscrever-se, obrigatoriamente, no sítio indicado da chamada pública correspondente à sua inscrição. O não cumprimento dessa exigência acarretará o cancelamento da candidatura.

7. CALENDÁRIO

7.1. O aluno deverá observar as chamadas públicas para cada país no que concerne ao calendário, visto que cada país têm suas datas específicas.

7.2. O cumprimento dos calendários referentes a cada chamada pública é de inteira responsabilidade do Programa Ciência sem Fronteiras.





8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ao submeter a sua inscrição o candidato declara estar ciente e concordar com os termos da chamada pública do Programa Ciência sem Fronteiras.

8.1. Eventuais situações relativas à pré-seleção de candidatos na UFAM não contemplados nesse edital serão resolvidas pela Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (ARII).

8.2. Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da UFAM.

9. INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL E O PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS NA UFAM

Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais. Prédio da Reitoria , 3º andar

Telefone: (92) 3305-1753 e (92) 9142-6629

E-mail: arii.ufam@gmail.com

Home Page: <http://arii.ufam.edu.br/index.php>

Manaus, 12 de dezembro de 2012.

Maria Regina Marques Marinho

Assessora de Relações Internacionais e Interinstitucionais





EDITAL – Nº008 /2012 – ARII/REITORIA

ANEXO 1

DESTINO / CHAMADA PÚBLICA

- () 1.1.1. Chamada Pública Nº 132/2012 – EUA/ HBCU
- () 1.1.2. Chamada Pública Nº 131/2012 – EUA/ NOVA
- () 1.1.3. Chamada Pública Nº 118/2012 – ALEMANHA/DAAD
- () 1.1.4. Chamada Pública Nº 119/2012 – AUSTRÁLIA/ GROUP 8
- () 1.1.5. Chamada Pública Nº 125/2012 – AUSTRÁLIA/ ATN
- () 1.1.6. Chamada Pública Nº 120/2012 - CANADÁ / CBIE
- () 1.1.7. Chamada Pública Nº 121/2012 – CORÉIA DO SUL/KFPP
- () 1.1.8. Chamada Pública Nº 122/2012 – HOLANDA/NUFFIC
- () 1.1.9. Chamada Pública Nº 123/2012 – REINO UNIDO/UK
- () 1.1.10. Chamada Pública Nº 124/2012 – CANADÁ / CALDO
- () 1.1.11. Chamada Pública Nº 126/2012 – ESPANHA
- () 1.1.12. Chamada Pública Nº 128/2012 – FRANÇA/ CAMPUS FRANCE
- () 1.1.13. Chamada Pública Nº 129/2012 – HUNGRIA/ HRC
- () 1.1.14. Chamada Pública Nº 130/2012 – ITÁLIA/ UNIBO
- () 1.1.15. Chamada Pública Nº 135/2012 – JAPÃO/ JASSO
- () 1.1.16. Chamada Pública Nº 134/2012 – NORUEGA/ SIU
- () 1.1.17. Chamada Pública Nº 127/2012 – PORTUGAL/ CRUP
- () 1.1.18. Chamada Pública Nº 133/2012 – SUÉCIA/ IPO

DADOS DO ALUNO

Nome:

Data de Nascimento

Nacionalidade

RG:

Órgão Emissor:

CPF

Curso:

Matrícula Nº

Período:

E-mail:

Telefone Fixo:

()

Telefone Celular:

()

Endereço (incluindo, cidade, estado e CEP):





DADOS ACADÊMICOS

Curso: _____

Campus:

Manaus Parintins Itacoatiara Coari Benjamin Constant Humaitá

Forma de Ingresso: _____

Coordenador: _____

E-mail : _____

Telefone: _____

Unidade: _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- Formulário de Candidatura
- Histórico Escolar
- Declaração de Compromisso do Candidato.

Recebimento na Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais

Data: ____/____/____

Servidor

Responsável: _____





EDITAL – Nº008 /2012 – ARII/REITORIA

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, aluno regularmente matriculado no curso de graduação em _____ da Universidade Federal do Amazonas, candidato à bolsa de graduação sanduíche no Programa Ciência sem Fronteiras, declaro para os devidos fins de direito o compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses do estágio para o qual vier a ser contemplado com bolsa.

Manaus, ____ de _____ de 201__.

(Nome do aluno)

